



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI N° 2.153/2013, de 09 de Dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE OS RELATÓRIOS DA
LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Faz parte integrante da LDO 2014 os relatórios, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e compatibilidade com o PPA 2014 a 2017.

Art. 2º - A classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 09 de Dezembro de 2013.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional